



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano I - Número 05

Mairiporã, terça-feira, 05 de Dezembro de 2006

População recebe da Saúde mais de 200 aparelhos de controle de glicemia

Governo lança Atlas do Município

O Governo do Estado lançou no último dia 24 o Atlas Municipal de Uso e Ocupação do Solo dos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Composto por 20 mapas, no formato 60 x 40 cm e em papel fosco, o Atlas enfoca não só a área local, mas também o seu entorno e região.

Elaborado pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano SA (EMPLASA), a pedido da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, tem como principal objetivo permitir que os dados e informações de uso e ocupação do solo, de caráter regional, que possibilitam estabelecer inúmeras análises, constatações e projeções futuras quanto à ocupação do território metropolitano, sejam agregados com informações mais detalha-

das de cada município, compondo valioso instrumento para subsidiar a formulação de políticas por parte dos executivos municipais, inclusive legislação municipal de uso e ocupação do solo, que no território metropolitano deve manter harmonia e coerência no seu conjunto.

Os volumes apresentam informações sobre área urbanizada, favela, indústria, equipamento urbano, aterro sanitário, lixão, reservatório de retenção, chácara, loteamento desocupado, rodovia, mineração, movimento de terra, atividade hortifrutigranjeira (culturas, horticultura, granjas e pesqueiros), reflorestamento, solo exposto, mata, capoeira, campo, vegetação de várzea e outros usos.

O Atlas Municipal está à disposição para consulta na biblioteca municipal.

Na última sexta-feira, no pensio-nato japonês, a Secretaria Municipal da Saúde entregou 211 aparelhos destinados ao controle de glicemia, da Johnson (One Touch Ultra), divisão Lifescan.

A Secretaria da Saúde informou que a compra das fitas e lancetas dos aparelhos foi feita com verba estadual, que no ano passado era de R\$ 19 mil, e em 2006 passou para R\$ 150 mil. A verba é destinada à compra de insumos para o controle do diabetes (seringas, agulhas, insulina e aparelhos de medição de glicemia). Todos os pacientes insulínicos dependentes que estão no cadastro receberam o kit.



Foto Ilustrativa

Decreto em vigor combate a pirataria de produtos no Estado

Página 04

**Contribuinte
não perca esta
oportunidade**

**Regularize seus
débitos junto
à Prefeitura**

**Parcelamento
em até 48 meses**
S/ JUROS e S/ MULTAS

**ÚLTIMOS
DIAS**

Maiores informações na Prefeitura Municipal

SITE DA PREFEITURA DE MAIRIPORÃ: www.mairipora.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Segue em ordem alfabética, a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, cujos cartões encontram-se na Agência da Caixa Econômica Federal de Mairiporã/SP, na avenida Tabelaão Passarela, nº 382 - Centro de Mairiporã/SP. Os cartões deverão ser retirados pelos seus respectivos titulares portando o CIC e a Identidade no horário bancário das 11:00 às 16:00hs.

NOMES	Nº. BENEFICIO
ADALIA NASCIMENTO SANTOS LEAL	16152281092
ADEILTON SOARES DE OLIVEIRA	16112234069
ADELINA ANDRADE SILVA	16147856600
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	16131729558
ADRIANA DA SILVA MORAE	16163392184
ADRIANA LENIR RIBEIRO	16128789065
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	16143383449
ADRIANA MIGUEL	16131728799
ADRIANA TEIXEIRA DIANA	20078350721
ADRIANI DOMINGUES SANTOS	10712960624
ALAIDE DA SILVA	16021756933
ALAIDES DE OLIVEIRA SANTOS	16021757417
ALCINDA CAVALCANTE DA SILVA	16133456788
ALEXANDRA PEREIRA DOS SANTOS	20916272308
ALICEIA XAVIER DE OLIVEIRA	16165775560
ANA DE OLIVEIRA SILVA	16022841136
ANA MARIA GOMES	16115665206
ANA MARIA MACEDO	16114616252
ANDREA APARECIDA DAMAS	16146491072
ANDREIA DO PRADO VIANO	16094506139
ANDREIA DOS SANTOS ROCHA	16118049875
ANELINA SOUZA LOPES DO CARMO	16022010382
ANGELA BRILHA FELIX DA SILVA	16021872801
ANGELA BUENO DE OLIVEIRA	16146862224
ANISIA RICARDA BARROS DA SILVA	16125117368
ANTONIO TADEU	16154664827
APARECIDA DA CONCEICAO PINHEIRO	16022018065
APARECIDA MARCIA CANDIDO	12005480438
APARECIDA MARQUES QUEIROZ	16167920479
ATILIO RAMOS DA SILVA	12350599770
BERNADETE APARECIDA ROCA	12421771724
BERNADETE HENRIQUE DA SILVA	10847595428
CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	12603082851
CARINA AP DE SOUZA	16464411528
CIRLEI DUARTE ALVES	10551043560
CIRSTIANA APARECIDA ROSA	16564375884
CLARITA PEREIRA GOMES	12297949415
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	16197509378
CLAUDIA MELO SANTOS	12403043224
CLAUDIA PEREIRA CARVALHO FONSECA	16447933651
CLEONILDE FERNANDES DA SILVA	16388601600
CLEUNILZA ANGELICA DE S REZZAGHI	16197557399
CLEUSA FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	16430618650
CLEYDE RODRIGUES DOS SANTOS	16447936049
CREUSINA DA SILVA REIS	16371253140
CRISTIANE DE FATIMA DURAN F FREITAS	12364013935
CRISTINA MOREIRA ALVES	16388607536
DAIANE GUSMAO DE SOUZA	12896235894
DALGISA LOPES DA SILVA LIRA	16022170711
DALILA DE SOUZA LOPES	16128853502
DALVA BRITO	1615105523
DARCI PENHA LIMA	16152697671
DELUSIA ALEXANDRINA DE JESUS	12996649771
DELVANI ALVES PEREIRA	16023084746
DOMINGAS SOUZA DA CRUZ	12201317196
DOMINGAS VIEIRA DA SILVA	16022251339
EDILENE DA SILVA SANTOS	12397240310
EDILENE RODRIGUES DOS REIS	16123201922
EDILEUZA MAIA PEREIRA	16993623006
EDILMA JESUS DE CARVALHO	16022319774
EDIVANEIDE JERONIMO DOS SANTOS	12252867304
EDNA LAMBERT SOUZA	12045660283
EDNA MOREIRA FRANCISCO DA SILVA	16024215461
EDNA SOUZA EVANGELISTA YONAMINE	16117355727
EDNEIA OLIVEIRA GOMES	16169622823
ELENICE JESUS ALMEIDA	16131545228
ELIANE URBANO DE ARAUJO NOGUEIRA	13327008859

NOMES	Nº. BENEFICIO
ELISABETE AP MACHADO FIGUEREIDO	16022742561
ELISABETH FELIX CALAXTRO	16123210948
ELISANGELA MACHADO	12488704867
ELZA MOREIRA DOS SANTOS	12827471770
EMILIA RIBEIRO CHAGAS	20680851164
EVA DE FATIMA SOARES	20623511724
FATIMA APARECIDA FONSECA FERREIRA	12737455814
FATIMA RODRIGUES ALMEIDA OLIVEIRA	16022539553
FILOMENA LOURENCO BARBOSA	12520672325
FRANCISCO FARIA DE LIMA	12469596914
FRANCSICO FERREIRA DE SOUZA	16279813453
GEANE ARAUJO DOS SANTOS	16253715918
GEISELAINE ALVES FERREIRA	16075328778
GENILDA ALVES DE ALMEIDA	16197040248
GENIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	16278718945
GENY DE SA GOMES DE OLIVEIRA	16197036402
GERALDA MARTINS FERREIRA DE JESUS	16197856167
GERALDINA SOARES DOS SANTOS	20650326665
GILMAR SOUZA SANTOS	17060710726
GILSON COSMO DE SOUZA	16253786858
GILVAN PEREIRA DE SOUZA	16197125642
GINALVA ALVES RIDRIGUES	16277705610
GIOMARA DE JESUS ANDRADE	16214687569
GISEUDA ARAUJO DA SILVA	20741906362
GISLENE APARECIDA SILVA	16275626438
HELENA GOMES DA SILVA	10611440552
HORTENCIA AP PINHEIRO MEIRELES	16601136523
IARA CARMEN DA ROCHA	12512440755
IDALETE CAVALCANTE DE SOUZA	16278254361
IGNEZ VARELA DA SILVA	16294677689
ILDA MARIA DE JESUS DA PAIXAO	16278718945
IRACEMA IZIDORO	12136357214
IRMA DA SILVA	16197818249
IRENE SILVA AGUIAR	12393199464
ISABEL DA SILVA CHAVES	16276385787
ISMAELITA LUCIA EVANGELISTA	12505821692
ITAMARA SILVA DE JESUS	16266780225
IVANILDA DA MATA NASCIMENTO	16240836207
IVANILDE COSTA DOS SANTOS	12544526388
IVANILDE PEREIRA DE ARAUJO	16196906152
IVANIR SANTOS DAS VIRGENS	16196904397
IVETE GUILHERME MARCOS	16224726370
IVONE ALVES MENEZES	12002066495
JANE LOPES DE OLIVEIRA	16223239093
JARLETE SANTANA OLIVEIRA	16216083245
JESUINA BRITO DE LIMA	16197096340
JOELMA PORFIRIO DA SILVA	16251756188
JORGE LUIZ FERREIRA	12387669691
JORGINA APARECIDA FARIA	16197171881
JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	16197258049
JOSE LAERSON DOS SANTOS	16198452590

EXPEDIENTE



IMPRESSA OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Jornalista Responsável Ana Cristina Piazon - MTB: 21.515

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8065

NOMES	Nº. BENEFICIO	NOMES	Nº. BENEFICIO
JOSE MANOEL PIRES	12696106985	MARLUCE CABRAL DA SILVA	16471677252
JOSEANE MEIRE RODRIGUES	12525467134	MATILDES DE MORA CAMPO	16372292492
JOSEFA COSTA CORREIA	12188826274	MAURICIO PORTO	12384205570
JOSEFA MELO DOS SANTOS	16251760665	MERCEDES BIANCHI	16564284277
JOSENILDO DE JESUS SANTOS	16197884128	MICILIBENE MARQUES	12599918814
JOSILEIDE FIRMINO BORGES	20324341908	MIRIAN CLAUDETE MIRANDA	10848074960
KELCIA MEIRE QUINA DA SILVA	16430608795	NADIR BRIM MOREIRA	16448380486
LADIR MACEDO	16371274857	NADIR PEREIRA CARDOSO	16647839047
LAURA DOS ANJOS SILVA	16401401797	NEIDE APARECIDA LAPA	16547401155
LAURENTINA DA SILVA	20387231840	NELSON NUNES PARDIM	10419575380
LEONICE BUENO ALMEIDA DOS SANTOS	16371343271	NEUSA DE JESUS BRITO	12372994109
LEONICE RODRIGUES GOMES MORAES	16433579249	NEUSA FERNARDES	16624300532
LEONORA ROSA DOS SANTOS	16425245140	NEUSA IHA DA SILVA	16645921528
LIACI CARDOSO DA CRUZ	16371353439	NEUZA PADILHA	16547606792
LILIAN GARCIA	16453565308	NILDA BATISTA CAMPOS	16639890527
LIVINA FRANCISCA BARBOSA	16362510314	NILMA MUNIZ DE OLIVEIRA	12237503933
LUCIANA APARECIDA LIPPI	16438813150	NOE PEREIRA DE SOUZA	10741625404
LUCIANA FRANSCISCA DA SILVA	16447765600	ODETE DE SOUZA	16606502900
LUCIDALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	16397096549	OVANDA CARDOSO DE OLIVEIRA	12324928142
LUCINEIDE HIGINO DOS SANTOS	16456255504	PATRICIANA DE OLIVEIRA	16624980991
LUCINES PEREIRA DA SILVA	16452449266	PEDRO ANTONIO DA SILVA	12285583488
LUZIA FILOMENA RAMOS	16440289366	PRISCILA MARTINS	16623660020
LUZIA JESUS DA CRUZ SILVA	16371485521	PRISCILA MONTEIRO DA PAIXAO	12485569551
LUZIA MENDES PARPINELI	16466682103	QUITERIA TENORIO DE SOUZA	16197501679
LUZIA TORRES DE OLIVEIRA	12663978851	RAIMUNDO MANOEL DE SOUZA	16645959053
LUZINETE MEDEIROS DA SILVA ALENCAR	16372164281	REGINA CELI MENDES GONCALVES	12166743856
MAIRA DA PENHA PRADO DE FREITAS	16371514726	REINILDA DE CARVALHO SOUZA	16624985470
MAISA GOMES DA SILVA	12372005024	RENATO LIMA DO ESPIRITO SANTO	12409787918
MANOEL PAULINO DE JESUS	12297915456	RINALVA VIEIRA COSTA	12331789209
MANOEL SOARES MELO	12466424950	RITA CASSIA NOVAIS DE CRAVALHO	12347365713
MARCIA AP DO PRADO RODRIGUES	16399079439	ROSANA MARIA PEREIRA	16546920094
MARCIA CORREA	16451992640	ROSANA MONTEIRO	16624989875
MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS	16447924202	ROSELI AP AUGUSTO GERALDO	16574561591
MARCIA FERREIRA DA SILVA DUARTE	16372083125	ROSELI BARBOSA DIAS	16546929873
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	12487766826	ROSELITA RIBEIRO DOS SANTOS	16546933390
MARCIA VIEIRA DE SOUZA	12275433777	ROSEMEIRE DO PRADO	16616214347
MARGARIDA SIQUEIRA DA CONCEICAO	16449253275	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	16623667750
MARI APARECIDA DE QUEIROZ	16371641302	ROSILDA DOS SANTOS BRITO	16546962579
MARIA ALICE DO NASCIMENTO	16440297725	ROSIMEIRE MARCONDES DE ARRUDA	16601160130
MARIA AP DE MORAES DA SILVA	16371706315	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MIRANDA	12307544285
MARIA AP FERNADES DE ALMEIDA	16365170352	SANDRA TEMOTEO MAURICIO	16650812103
MARIA AP MARCONDES DE MELO LIMA	10771908927	SEBASTIANA DO PRADO	16616152082
MARIA APARECIDA CAETANO	12315432539	SEVERINA RITA DA SILVA E SOUZA	16624994364
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16467137389	SILVANDIRA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	16547077706
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	16371790715	SILVANE DOS SANTOS BATISTA	16642489137
MARIA PARECIDA ALVES DA SILVA	10894433099	SILVIA MARIA PASSOS PRUDENCIO	16548268645
MARIA BENEDITA ROCHA	16371776445	SIMONE APARECIDA ALVES BEZERRA	16629224915
MARIA CESARIO DA COSTA	16371660137	SIMONE APARECIDA ESTEVAM	12878081899
MARIA CREUSA BERALDES DA SILVA	16371893794	SIMONE DA SILVA FERREIRA	16640246105
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	16464954513	SIRLENE PEREIRA ROCHA MELO	16573018614
MARIA DE LOUDES DA SILVA	12236013703	SOLANGE APARECIDA	16640274273
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA	16371560388	SONIA MARIA DA SILVA	16547101968
MARIA DE LOURDES GALINDO RAMOS	12409613367	SONIA APARECIDA BEZERRA	12271987123
MARIA DE LOURDES SOUZA CUBA	16371665066	SONIA APARECIDA FERREIRA	16547707203
MARIA DO CARMA CONCEICAO	16372198909	SONIA FARIA CORDEIRO	16559388892
MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	16371647173	SONIA FIALHO DOS SANTOS	16606573174
MARIA DO CARMO DA SILVA	12402369681	SONIA FRANCISCA DE JESUS	16547098665
MARIA GONCALVES DOS SANTOS	16469264698	SUELI FELIX	16547108326
MARIA JOSE DOS SANTOS	16374102984	SUELI MAIA NOGUEIRA	16603227410
MARIA JOSE FERREIRA DE MELO	16449256533	SUELI MARTINS DO NASCIMENTO	12546039417
MARIA JOSE TENORIO DE SOUZA	16427398440	SUELI PINTO FERREIRA	16601173526
MARIA JOSILENE MOTA FERREIRA	16451983773	TANIA MARA GALVAO AFFONSO	10859415381
MARIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	16371737423	TATIANA DA LUZ NOVAES	16627681006
MARIA JUSELENE DOS SANTOS OLIVEIRA	16469235191	TEONICE MAIA MENDES LIRA	16574775974
MARIA LUCINEIDE DE SOUZA PEREIRA	16371757483	TERESA VIEIRA DE JESUS SILVA	16601179346
MARIA MOREIRA DA SILVA	16372433339	TEREZA DA SILVA MIRANDA	16623939327
MARIA NILZA DOS SANTOS	10852266739	VALDINEIA CARVALHO DOS SANTOS	16564411902
MARIA ONETE JESUS DOS SANTOS	16475114406	VALMIRA BISPO DOS SANTOS	16625005925
MARIA OTACIANA SOARES DA SILVA	16447919527	VERA LUCIA APARECIDA HENRIQUE	16615345030
MARIA SONIO ROCHA DE SOUZA	16357896641	VERA LUCIA DA CUNHA RIBEIRO	16631864950
MARIANA APARECIDA BUENO DE FREITAS	20111370951	VERA LUCIA NEVES DA ROCHA	16574900973
MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	16372019591	VERA LUCIA SILVERIO AVILA	16547572812
MARILEI REGINA DE CARVALHO	16425281686	VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	12045341757
MARINALVA GOMES DA SILVA	12430920761	VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS	16547319793
MARINALVA LEITE DOS ANJOS	16449262835	XAVIER DO NASCIMENTO	16627687489
MARLENE DE MEIRELES	12753777936	YOLANDA BARBOSA DE FREITAS	16196848748
MARLENE PEREIRA DA SILVA	16447989940	ZENAIDE BALBINO	16547767265
MARLI LIMA DE OLIVEIRA	16474460513	ZULEIDE GONCALVES DA SILVA	16547391435

Decreto assinado pelo Governo do Estado combate comércio de produto pirata

Decreto assinado pelo governador do Estado e publicado na sexta-feira, 24, já em vigor, determina que os estabelecimentos comerciais que foram flagrados com produtos piratas em estoque ou no balcão de vendas, perderão a inscrição do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Os artigos 30 e 31 determinam que o estabelecimento que comercializar produtos pirateados pode ter sua inscrição cassada ou suspensa imediatamente. A Portaria 95, foi assinada pela Coordenadoria da Administração Tributária Estadual, e estabelece o prazo de 15 dias para o comerciante recorrer, entre outras regulamentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02 – Departamento Administrativo	
33.90.00 – 04.122.7001 - 2234 -	R\$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Mun. de Assistência Social	
33.90.00 – 11.333.4003 - 2132 -	R\$ 2.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05 – Departamento de Esportes	
33.90.00 – 27.122.3007 - 2108 -	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Mun. de Assistência Social	
33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 -	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 27 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 27 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 – Departamento de Saúde	
33.50.00 – 10.302.1003 - 2018 -	R\$ 200.000,00
33.90.00 – 10.301.1002 - 2006 -	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 235.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – Fundo Mun. de Assistência Social	
33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 -	R\$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
01 – Departamento do Meio Amb. e Desenv. Sustentável	
33.90.00 – 18.541.6006 - 2225 -	R\$ 15.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
01 – Departamentos de Desenv. Econômico e Turismo	
33.90.00 – 23.122.6003 - 2157 -	R\$ 10.000,00
33.90.00 – 23.695.6003 - 2210 -	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 28 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04
CNPJ: 06.292.868/0001-99 - Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Pensão Temporária concedida dia 28 de novembro de 2006. **Ato de Concessão 071**, beneficiárias **Gabriela Batunillo e Marina Batunillo**, Pensão Temporária – Processo 129/2006. Aposentadorias concedidas dia 28 de Novembro de 2006. **Ato de Concessão 072**, de **Florentino Pereira dos Santos**, Motorista I, Aposentadoria por Idade – Processo Nº 130/2006. **Ato de Concessão 073**, de **Vilma das Dores Prado dos Santos**, Ajudante Geral, Aposentadoria por Idade – Processo Nº 134/2006. Getulio Spada - Diretor Adm/Financeiro. Célio Romão - Presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04
CNPJ: 06.292.868/0001-99 - Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

Convocamos aos Aposentados e Pensionista, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, que ainda não fizeram o Recadastramento, a comparecer à sede, sito à Rua Coronel Fagundes, 180, Centro, Mairiporã, até 15/12/2006, a fim de fazer seu Recadastramento. Mairiporã, 29 de novembro de 2006. Getulio Spada - Diretor Adm/Financeiro. Célio Romão - Presidente.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABANDONO DE EMPREGO

Convocamos o servidor **WEBERTH NOVELLI**, portador do RG nº 30.765.240-3 e CPF nº 257.530.648-50, a comparecer no prazo de três dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriça, 374 – Centro – Mairiporã. O NÃO comparecimento, implicará no **ABANDONO DE EMPREGO**, em conformidade com o artigo 139, inciso II, da Lei Complementar nº 71/1992, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Mairiporã. Prefeitura Municipal de Mairiporã, 1 de dezembro de 2006. Ivo Kvint - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Mantenha a cidade limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.925, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto nº 4.829, de 12 de junho de 2006. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.495, de 26 de setembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I – Representantes dos Usuários:

a) Representantes dos Movimentos Sociais e Populares organizados: Titular: Sergio do Nascimento Bastos – Clube Reacender da Terceira Idade. Suplente: Carlos Miranda Coelho – Assoc. de Morad. do Jardim Cinco Lagos de Stª. Maria. Titular: Horácio Douglas De Benedetto – Rotary Club. Suplente: Zaira Coelho - Assoc. de Morad. do Jardim Cinco Lagos de Stª. Maria.

b) Representantes dos Conselhos Locais de Saúde: Titular: Mirian Guimarães Fonseca – Lions Clube de Mairiporã. Suplente: Sandra Lucas – Lions Clube de Mairiporã

c) Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores: Titular: Dr. Fernando Carlin – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mairiporã. Suplente: Maria Luiza Paes Leme - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mairiporã

d) Representantes das Comunidades Terapêuticas para Tratamento de Dependentes Químicos: Titular: Edson David – Comunidade Terapêutica Vitória. Suplente: Rodrigo Anieri - Comunidade Terapêutica Vitória

e) Representantes das Associações de portadores de deficiência e/ou patologia: Titular: Alexandre Motta Delamano - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepc. de Mairiporã - APAE. Suplente: Leila Aparecida de Oliveira - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepc. de Mairiporã - APAE

II – Representantes do Governo:

a) Representantes dos Hospitais Filantrópicos ou dos Serviços Complementares de Saúde contratados pelo SUS

Titular: Jaime Candido Ribeiro – Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Desterro. Suplente: Cleuza Maria de Souza Costa - Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Desterro

b) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Dr. João Teixeira Pinto. Suplente: Jeniffer Muccio

c) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Walter Marcos Gestermayer. Suplente: Rosana Aparecida de Almeida

DECRETO Nº 4.925, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

III – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

a) Representantes da Atenção Básica: Titular: Mônica Izabel Ferreira Stroppa. Suplente: Dr. Hélio Fontes Junior

b) Representantes das Vigilâncias em Saúde: Titular: Rita de Cássia Araújo Matias – Diretor da Vigilância Epidemiológica. Suplente: Lílian Dalva Duarte Morrison – Diretor da Vigilância Sanitária

c) Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Titular: Ariovaldo Aparecido Maurício. Suplente: José Roberto Pires

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.829, de 12 de junho de 2006. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Dr. JOÃO TEIXEIRA PINTO Secretário Municipal da Saúde.

Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 28 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento Administrativo

33.90.00 - 04.122.7001 - 2234 - R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Mun. de Assistência Social

33.90.00 – 08.243.4001 - 2126 - R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação

33.90.00 – 12.361.2001 - 2041 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Mun. de Assistência Social

33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 - R\$ 15.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação

33.90.00 – 12.361.2001 - 2046 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 29 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 29 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.532, de 22 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02 – Departamento Jurídico Administrativo

31.90.00 – 03.122.7003 - 2263 - R\$ 60.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento Administrativo

31.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - R\$ 60.000,00

04 – Departamento da Guarda Civil Municipal

31.90.00 – 06.122.8002 - 2268 - R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 – Departamento de Planejamento

31.90.00 – 04.121.7001 - 2240 - R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 – Departamento de Serviços

31.90.00 – 15.122.5001 - 2166 - R\$ 80.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

03 – Departamento de Cultura

31.90.00 – 13.392.3004 - 2098 - R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – Departamento de Saúde

31.90.00 – 10.301.1001 - 2002 - R\$ 50.000,00

31.90.00 – 10.302.1003 - 2017 - R\$ 300.000,00

02 – Departamento Vig. Sanitária e Epidemiológica

31.90.00 – 10.304.1004 - 2021 - R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 637.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Recursos Humanos

31.90.00 – 04.122.7001 - 2234 - R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Departamento de Receita

33.90.00 – 04.129.7001 - 2245 - R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Mun. de Assistência Social

33.90.00 – 08.122.4007 - 2152 - R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 4.928, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 – Departamento da Educação

31.90.00 – 12.306.2006 - 2074 - R\$ 50.000,00

33.90.00 – 12.365.2002 - 2054 - R\$ 300.000,00

05 – Departamento de Esportes

44.90.00 – 27.122.3007 - 2108 - R\$ 7.000,00

44.90.00 – 27.812.3007 - 1029 - R\$ 42.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01 – Departamento do Meio Amb. e Desenv. Sustentável

33.90.00 – 18.541.6006 - 2224 - R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

01 – Departamentos de Desenv. Econômico e Turismo

3390.00 – 23.691.6003 - 2208 - R\$ 10.000,00

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – Recursos sob Supervisão Secr. da Fazenda

33.90.00 – 28.846.9004 - 0015 - R\$ 3.000,00

46.90.00 – 28.843.9002 - 0006 - R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 637.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 30 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. WALTER MARCOS GESTERMAYER - Secretário Municipal da Fazenda. Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.929, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no Loteamento denominado Jardim Samambaia 2 – Bairro Samambaia, Município de Comarca de Mairiporã, necessários à preservação da mata e realinhamento da Alameda das Gaivotas. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Loteamento Jardim Samambaia 2, Bairro Samambaia, Município de Comarca de Mairiporã, necessários à preservação da mata e realinhamento da Alameda das Gaivotas.

Lote 24 Quadra 31

Faz frente para rua 26, medindo 13,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o interior do terreno, medindo 38,20m confrontando com a viela 41, do lado esquerdo, medindo 45,54m confrontando com o lote 25, nos fundos, medindo 11,00m, confrontando com o lote 5 da mesma quadra, encerrando assim a área de 463,00m².

Lote 26 Quadra 31

Faz frente para rua 26 medindo 15,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o interior do terreno medindo 54,00m, confrontando com o lote 25 do lado esquerdo medindo 56,01m confrontando com o lote 27 nos fundos medindo 10,00m, confrontando com o lote 5 da mesma Quadra encerrando assim a área de 665,00m².

Lote 27 Quadra 31

Faz frente para a rua 26 medindo 15,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o interior do terreno, medindo 56,01m. confrontando com o lote 26 do lado esquerdo medindo 58,60m. confrontando o lote 28 nos fundos medindo 10,00m, confrontando com o lote 4 da mesma Quadra, encerrando assim a área de 686,30m².

Lote 28 Quadra 31

Faz frente para rua 26 medindo 15,00m do lado direito de quem da referida rua olha para o interior do terreno medindo 58,60 m confrontando com o lote 27 do lado esquerdo medindo 63,00m confrontando com o lote 29 nos fundos medindo 15,00m, confrontando com os lotes 3 e 4 da mesma quadra encerrando assim a área de 900m².

DECRETO Nº 4.929, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento da indenização, a aquisição far-se-á por escritura pública de venda e compra, ou outra forma mais vantajosa para a municipalidade, uma vez satisfeita as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse os laudos de avaliação, elaborados por peritos judiciais, com militância na área imobiliária;
- b) que o proprietário ou compromissário ofereça certidão negativa que prova a inexistência de quaisquer ônus gravados sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, 30 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração.

Publicado e Registrado na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.634, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de concessão de uso, do imóvel público localizado na Quadra F, do Loteamento denominado Jardim das Flores, Bairro dos Cardosos, neste Município e Comarca, com a Associação dos Moradores e Amigos da Pedra Vermelha - AMAPEVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso, de forma gratuita, do imóvel público, contendo com 14.258,00 metros quadrados, localizado na Quadra F do Loteamento denominado Jardim das Flores, Bairro dos Cardosos, neste Município, com a Associação dos Moradores e Amigos da Pedra Vermelha - AMAPEVE, o qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I - tem seu início no ponto 01, medindo 44,00m até o ponto 02; deste ponto deflete para a direita, medindo 45,00m até o ponto 03; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 31,50m até o ponto 04; deste ponto deflete para a direita, medindo 40,00m até o ponto 05; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 31,00m até o ponto 06; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 30,00m até o ponto 07; do ponto 01 ao ponto 07 confronta com a faixa de saneamento; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 90,00m até o ponto 08, confrontando com a viela de passarela; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 85,00m até o ponto 09, confrontando com a Estrada Municipal; deste ponto deflete para a esquerda, medindo 90,00m até ponto 01, confrontando com a viela, ponto este que teve início esta descrição, encerrando assim a área de 14.258,00 metros quadrados.

Art. 2º A presente concessão vigorará por dez anos, prorrogável automaticamente, pelo mesmo prazo, desde que não haja manifestação contrária das partes, até trinta dias anteriores ao término da mesma, período no qual a concessionária poderá à suas expensas utilizar a área para construção de sua sede.

Art. 3º Fica dispensada licitação, haja vista existir destinatário certo e interesse público manifesto.

Art. 4º A concessão poderá ser interrompida a qualquer momento, unilateralmente, pela concedente, se houver interesse público, devendo a concessionária preservar a área contra invasões, turbações e esbulho, preservando-a contra o desmatamento e etc.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento corrente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 30 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração.

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.632, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, para atender ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	
44.90.00 - 08.243.4001-2124 -	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender a abertura de crédito especial que trata o art. 1º, será anulada parcialmente, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – Fundo Mun. De Assistência Social	
33.90.00 - 08.122.4007-2152 -	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 30 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. ELIZABETE MARIA DOS SANTOS AIACYDA - Secretária Municipal da Assistência Social

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.633, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre elevação de Crédito Especial. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica elevado no orçamento municipal, Crédito Especial destinado à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender o Programa DST/AIDS, com a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02 – Departamento Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
44.90.00 - 10.305.1005-2023 -	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no art. 1º será proveniente do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 30 de novembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. JOÃO TEIXEIRA PINTO - Secretário Municipal da Saúde.

Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 30 de novembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:	190
Pronto Socorro:	4604-2390
Bombeiros:	193
Água e Esgoto:	195
Delegacia Mairiporã:	4604-2230
Delegacia Terra Preta:	4486-1947
Energia elétrica:	0800-110135
UBS:	4419-7101
Prefeitura:	4419-8000
Câmara Municipal:	4419-0800
Rodoviária:	4604-2609
Conselho Tutelar:	4604-2345
Fórum:	4604-2765/4604-2754
Disque denúncia civil:	4419-3980

Cidade limpa, povo desenvolvido



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.635 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de "Rua Francisco Miranda de Mello" a uma via pública, localizada no Distrito de Terra Preta. (Projeto de Lei nº 215/06 de autoria do nobre Vereador Valdecir Odorico Bueno). O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Miranda de Mello a atual Rua Dez, do Loteamento denominado Jardim Pereira, localizado no Distrito de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na confluência da Rua Onze e Rua Treze, percorrendo a distância de 505,00 metros por 14,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, os Lotes 39, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra "M", Rua Onze, Lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra "N"; do lado esquerdo confronta com o Lote 15, Sistema de Lazer, lotes 16, 17 e 18, Sistema de Lazer da Quadra "R", Rua Nove, Sistema de Lazer da Quadra "U", tendo seu final no balão de retorno e Viela três; encerrando assim a descrição.

Art. 2º A Planta de Situação, o Memorial Descritivo, bem como o "Curriculum vitae" e a Certidão de Óbito do homenageado, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 1 de dezembro de 2006. ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA - Prefeito Municipal. MARIA ANGELICA PEREIRA - Secretária Municipal de Governo e Administração. Publicada e Registrada na Divisão de Secretaria desta Prefeitura Municipal, em 1 de dezembro de 2006. ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA - Diretora Administrativa Substituta.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VERBAS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Processo: Prefeitura Municipal de Mairiporã nº 11681/2.006. Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1725 de 15/12/95

Complementada pelas Leis Municipais: nº 1791/97 e nº 1852/98

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.523.163/0001-50

Signatário: ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

C.P.F./M.F.: 172.392.908-59

Conveniada: OBRAS SOCIAIS DE SÃO JOSÉ – CRECHE TIA LAURA

C.N.P.J./M.F.: nº 47.353.859/0001-48

Signatário: Pe. JULIO CESAR FORÃO PONTES

C.P.F./M.F.: 865.685.748-72

Município: Mairiporã

Registro C.M.A.S.: 002/97

Objeto: Sócio-educativa de apoio à família

Número de Vagas: 100 (cem) vagas

Segmento: Criança e Adolescente

Tipologia: Creche

Sexo: Ambos

Regime: Variado

Faixa Etária: Adulto

Atividade: Sócio-educativa de apoio à família

Valor Per Capta: R\$ 10,00 (dez reais)

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Valor Total: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Vigência: Referente ao mês de Setembro de 2.006

Elemento Econômico: 11.01-34.50.43-08.244.0408.2.032

Data da Assinatura: 30/11/2.006

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VERBAS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Processo: Prefeitura Municipal de Mairiporã nº 11683/2.006
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1725 de 15/12/95

Complementada pelas Leis Municipais: nº 1791/97 e nº 1852/98

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.523.163/0001-50

Signatário: ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

C.P.F./M.F.: 172.392.908-59

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

C.N.P.J./M.F.: nº 51.258.333/0001-56

Signatário: LIZETE RITA DE VASCONCELOS MENEZES

C.P.F./M.F.: 563.758.088-04

Município: Mairiporã

Registro C.M.A.S.: 005/97

Objeto: Reabilitação, Habilitação e Reintegração Social

Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas

Segmento: Pessoa Portadora de Deficiência

Tipologia: Pessoa Portadora de Deficiência

Sexo: Ambos

Regime: Um Período

Faixa Etária: De 0 a 18 anos

Atividade: Reabilitação, Habilitação e Reintegração Social

Valor da Contrapartida: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Vigência: Referente ao mês de Setembro de 2.006

Elemento Econômico: 11.01-34.50.43-08.244.0408.2.032

Data da Assinatura: 30/11/2.006

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VERBAS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Processo: Prefeitura Municipal de Mairiporã nº 11684/2.006
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1725 de 15/12/95

Complementada pelas Leis Municipais: nº 1791/97 e nº 1852/98

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.523.163/0001-50

Signatário: ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

C.P.F./M.F.: 172.392.908-59

Concedente: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.006.433/0001-55

Signatário: WILSON DE OLIVEIRA CAMPOS

C.P.F./M.F.: 675.718.758-20

Município: Mairiporã

Registro C.M.A.S.: 004/97

Objeto: Abrigo – Asilo

Número de Vagas: 30 (trinta) vagas

Segmento: Idosos

Tipologia: Idosos

Sexo: Ambos

Regime: Tempo Integral

Faixa Etária: acima de 60 anos

Atividade: Abrigo – Asilo

Valor Per Capta: R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Valor Mensal: R\$ 1.825,50 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 1.825,50 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: Referente ao mês de Setembro de 2.006

Elemento Econômico: 11.01-34.50.43-08.244.0408.2.032

Data da Assinatura: 30/11/2.006

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VERBAS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Processo: Prefeitura Municipal de Mairiporã nº 11682/2.006
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1725 de 15/12/95

Complementada pelas Leis Municipais: nº 1791/97 e nº 1852/98

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.523.163/0001-50

Signatário: ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

C.P.F./M.F.: 172.392.908-59

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

C.N.P.J./M.F.: nº 51.258.333/0001-56

Signatário: LIZETE RITA DE VASCONCELOS MENEZES

C.P.F./M.F.: 563.758.088-04

Município: Mairiporã

Registro C.M.A.S.: 005/97

Objeto: Reabilitação, Habilitação e Reintegração Social

Número de Vagas: 40 (quarenta) vagas

Segmento: Pessoa Portadora de Deficiência

Tipologia: Pessoa Portadora de Deficiência

Sexo: Ambos

Regime: Um Período

Faixa Etária: De 0 a 18 anos

Atividade: Reabilitação, Habilitação e Reintegração Social

Valor Per Capta: R\$ 45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos)

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Vigência: Referente ao mês de Setembro de 2.006

Elemento Econômico: 11.01-34.50.43-08.244.0408.2.032

Data da Assinatura: 30/11/2.006

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE VERBAS ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Processo: Prefeitura Municipal de Mairiporã nº 11680/2.006
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 1725 de 15/12/95

Complementada pelas Leis Municipais: nº 1791/97 e nº 1852/98

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

C.N.P.J./M.F.: nº 46.523.163/0001-50

Signatário: ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA

C.P.F./M.F.: 172.392.908-59

Conveniada: OBRAS SOCIAIS DE SÃO JOSÉ – CRECHE TIA LAURA

C.N.P.J./M.F.: nº 47.353.859/0001-48

Signatário: Pe. JULIO CESAR FORÃO PONTES

C.P.F./M.F.: 865.685.748-72

Município: Mairiporã

Registro C.M.A.S.: 002/97

Objeto: Sócio-educativa

Número de Vagas: 114 (cento e quatorze) vagas

Segmento: Criança

Tipologia: Creche

Sexo: Ambos

Regime: Tempo Integral

Faixa Etária: de 3 a 6 anos e 11 meses

Atividade: Creche

Valor Per Capta: R\$ 17,02 (dezesete reais e dois centavos)

Valor Mensal: R\$ 1.940,28 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

Valor Total: R\$ 1.940,28 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

Vigência: Referente ao mês de Setembro de 2.006

Elemento Econômico: 11.01-34.50.43-08.244.0408.2.032

Data da Assinatura: 30/11/2.006

**Acesse a Imprensa Oficial também
no site da Prefeitura Municipal:
www.mairipora.sp.gov.br**

“Casamento no Campo”: Uma fonte de renda para Mairiporã

Iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Clube de Campo sediou na última terça-feira, 28, um café de manhã com comerciantes considerados fornecedores de materiais ou serviços para casamento, com os comerciantes voltados especificamente para eventos matrimoniais, para a apresentação de propostas com o objetivo de desenvolver o projeto “Casamento no Campo”.

Os responsáveis pelo projeto destacaram que a secretaria vem buscando informações sobre a vocação de Mairiporã. Disseram ainda que todo município, por menor que seja, tem uma identidade, e Mairiporã está procurando definir a sua.

Depois de observar que Mairiporã recebe em média 5 mil pessoas nos finais de semana, que participam de cerimônias de casamento, e saber o quanto cada uma delas custa para o evento, a secretaria decidiu sugerir a idéia de tornar Mairiporã a cidade dos “Casamentos no Campo” e, com isso, atingir dois objetivos de uma só vez:



identidade para o município e desenvolvimento econômico através de novas fontes de renda.

Algumas reuniões a título de viabilizar a idéia já foram realizadas e a primeira, com proprietários de buffets, sítios e chácaras onde os eventos ocorrem, mostrou que o projeto é perfeitamente viável. Depois, reuniram-se entidades ligadas ao turismo e, agora, os comerciantes ligados ao setor.

Para a secretaria, a idéia do “Casamento no Campo” é muito traba-

lhosa, pois envolve vários segmentos da sociedade e que estes devem estar integrados para que os resultados se-

jam alcançados.

Os comerciantes demonstraram interesse pela proposta e elogiaram a iniciativa da secretaria em dar total apoio ao turismo. Salientaram o dinamismo da administração em cuidar desse setor da economia local e demonstraram disposição para concretizar o projeto.

Estiveram presentes ao encontro comerciantes dos setores de alimentação, decoração, cine, foto e som, bebidas, roupas e maquiagem, entre outros. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria, telefones 4419-8043 e 4419-8036.

Cursos Gratuitos

Faça sua inscrição na
Escola Semi Profissionalizante “Tia Emilia”

CURSOS

Informática Básica
Serviços Administrativos
Corte e Costura Industrial
Curso de Chocolate
e Salgados

Crochê Tricô,
Tear, Vagonite,
Ponto Cruz,
Hardanger,
Macramê,
Fitas, e Ponto
Russo

Marcenaria,
Pedraria,
Pintura em
Madeira,
Colagem,
Decoupage,
Biscuit, Beleza
da Mulher
(Manicura,
Pedicura e
Depilação)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2 xerox do RG, 1 xerox CPF, comprovante de endereço
Estar cursando no mínimo a 8ª (com declaração escolar)
Idade mínima: a partir dos 14 anos

VAGAS LIMITADAS

Endereço: Avenida Tabelaio Passarela, nº 676 – Centro - Mairiporã -SP - **Telefone:** (11) 4419-1624 - **Horário de atendimento:** das 8h às 11h e das 13h às 16h. **Obs:** Somente serão aceitas inscrições com os devidos documentos em mãos.

Bazar de Natal

“Escola Tia Emília e Fundo Social
de Solidariedade de Mairiporã”

Artigos para presentes a preços acessíveis

De 06 a 13 de Dezembro de 2006
Das 9 horas às 17 horas

Local: Tabelaio Passarela, nº676
Referência: em frente a Escola Hermelina